

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 468 DE 23 DE ABRIL DE 2026/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2026/2531476;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora DILMA FERNANDES PEREIRA BEZERRA, Identidade Funcional nº 57224755-1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira, no período 18/05/2026 a 01/06/2026, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025, concedidas através da PORTARIA Nº 242/08.04.2026, publicada no DOE nº. 36.588 de 08.04.2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.04.2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 1317606**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 465 DE 23 DE ABRIL DE 2026 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2026/2542165.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora ANA MONICA DA SILVA MACAMBIRA, ocupante do cargo de Técnico Patologia Clínica, Id. Funcional nº 57188367/1, lotada no Laboratório Central, a contar de 28/03/2026, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23/04/2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 466 DE 23 DE ABRIL DE 2026 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2026/2597394.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora ANA CRISTINA DA SILVA BEZERRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 55589790/1, lotada no Centro de Saúde - Pedreira/Atenção Psicossocial, a contar de 13/04/2026, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23/04/2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 467 DE 23 DE ABRIL DE 2026 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2026/2606229.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora LUZIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Id. Funcional nº 5150566/1, lotada na Unidade de Referência Especializada - Presidente Vargas, a contar de 08/04/2026, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23/04/2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 463 DE 23 DE ABRIL DE 2026 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 066431 01 55 2026 1 00180 176 0123506 71.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ENOCK DA SILVA SANTOS, Id. Funcional nº 57206485/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado no Centro de Saúde - Pedreira/Atenção Psicossocial, 20 (vinte) dias de Licença à Paternidade, no período de 16 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23/04/2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 1317490**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
Resolução Nº 58, de 16 de abril de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

- Considerando o Ofício nº 201/2026-SMSMED, que solicita aprovação do projeto para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - AMBULÂNCIA TIPO A - Simples Remoção - Tipo Furgão, Emenda Parlamentar n.º 41820006, Proposta n.º 11419894000126002, no valor de R\$ 363.334,00 ( trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), para transporte eletivo em saúde, para o município de Medicilândia/PA.

- Considerando que o município de Medicilândia/PA solicita aprovação do Projeto de Transporte Sanitário Eletivo do município, afim de atender diligência do Ministério da Saúde e viabilizar a aprovação proposta cadastrada Sistema INVESTSUS.

- Considerando a Resolução CIR Xingu Nº 26, de 19 de março de 2026, que aprova o projeto para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - AMBULÂNCIA TIPO A - Simples Remoção - Tipo Furgão, para transporte sanitário eletivo constante na proposta de solicitação de Recursos Financeiros para o Município de Medicilândia/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações...".(d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu Nº 26, de 19 de março de 2026.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo/ AMBULÂNCIA TIPO A - Simples Remoção - Tipo Furgão do município de Medicilândia/ PA.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de abril de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública.Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
Resolução Nº 59, de 16 de abril de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que prevê a possibilidade de pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que custeado com recursos próprios;

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas relativas aos direitos e deveres dos usuários da saúde e à organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que, em seu art. 6º, estabelece que os entes federativos poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, em consonância com a RENASES, respeitadas as responsabilidades de financiamento e as pactuações interfederativas;

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que, em seu art. 26, dispõe que compete ao Presidente da CIB e das CIR aprovar, ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser previamente pactuados em plenária, devendo a matéria ser submetida à deliberação na reunião ordinária subsequente;

Resolve:

Art. 1º - Pactuar "Ad Referendum" a contratação de serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade, localizada no município de Ananindeua, pela Secretária Estadual de Saúde Pública – SESP

Art. 2º - Aprovar a adoção de complemento financeiro de até 300% em relação à Tabela SIGTAP/SUS, aplicável aos serviços ambulatoriais de média e alta complexidade, no grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica: 0204 - Diagnóstico em Radiologia; 0205 - Diagnóstico em Ultrassonografia; 0206 - Diagnóstico por Tomografia; 0211 - Métodos Gráficos por Especialidades; e 0301 - Consultas/ Atendimento/Acompanhamentos.

Art. 3º - Aprovar a adoção de complemento financeiro incidente sobre o valor da diária de leitos Clínicos e Cirúrgicos, calculados com base no valor médio das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), conforme a Tabela do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, tomando